



PARECER: Nº 107/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000023/24

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240301 E 20240303 ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005 - 2024

CONTRATADAS: JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS, VALOR DE R\$ 91.350,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, VALOR DE R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000023/24 formado por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240301 e 20240303 originados da ata nº 0009/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90005-2024.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos atos exigidos por lei e instrumentos normativos para formalização dos contratos números 20240301 e 20240303 originados da ata nº 0009/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90005-2024 assinados pelo gestor municipal, fls. 444 a 482 dos autos.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1) ofícios nº 150/2024-GAB, assinado pelo chefe de Gabinete, ofício Nº 510A/2024 – SEMIU assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e ofício Nº 491/2024/SEMED assinado pelo Secretário Municipal de Administração, nos quais solicitam a elaboração de contrato de fornecimento de refeições, conforme especificações e quantitativos, fls. 444 a 448 dos autos;

2) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 450 a 451 dos autos;

3) declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 452 dos autos;

4) contratos números 20240301 e 20240303, fls. 453 a 465 e 467 a 479 dos autos;

5) publicação do extrato dos contratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 20 de agosto de 2024, fls. 481 a 388 dos autos.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos números 20240301 e 20240303, pois suas elaborações decorreram da necessidade dos itens da Ata de Registro de



Preços nº 0009/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90005-2024 solicitadas pelo chefe de gabinete, secretário municipal de infraestrutura e secretário municipal de administração.

Foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Finanças, e a Diretoria de Planejamento Estratégico informou a existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas nas dotações orçamentárias dos órgãos solicitantes da elaboração dos contratos, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os contratos foram adaptados nos termos da minuta que faz parte do anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 90005/2024, começando pela sua introdução, cláusula primeira, item 1.2, segunda item 2, quinta item 5.1 e sétima item 7.1 e 7.2.

Deve-se ressaltar, que os contratos foram assinados na data de 12 de julho de 2024, ou seja, dentro do prazo de validade da ata que se encerra na data de 23 de maio de 2025.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 28 de agosto de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, § 1º da Lei 14.133/21.

Em que pese não ser uma obrigação imposta por força de lei ou ato normativo, recomendo que quando da realização da despesa, sempre que possível seja juntado aos autos a ordem de fornecimento e a autorização para realização da despesa, ambas assinadas pelo Ordenador de Despesa.

Ainda recomendo que sejam providenciadas as publicações dos extratos dos contratos no Portal da Transparência, objetivando atender ao disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimo do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalmente, recomendo que seja providenciado a designação do fiscal dos contratos, por exigência de lei e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 29 de agosto de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021